Lei n° 283/06, de 23 de fevereiro de 2006.

Autoriza a Prefeitura Municipal de santa Bárbara do Monte Verde a celebrar convênio com Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando viabilizar linha de crédito para os funcionários públicos do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

**Art. 2°-** Fica o Prefeito Municipal, autorizado ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativos ao convênio a ser assinado.

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de fevereiro de 2006.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal